



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



LEI N.º 1.015 DE 07 DE JULHO DE 2022.

ALTERA OS VALORES DA REMUNERAÇÃO RECEBIDAS PELOS AUXILIARES E AGENTES ADMINISTRATIVOS, COM REPOSIÇÃO E REAJUSTE FINANCEIRO A SER APLICADO NOS VENCIMENTOS BÁSICOS DESTES SERVIDORES, EQUIPARANDO OS VALORES, AOS VENCIMENTOS DOS AGENTES ADMINISTRATIVOS DA CAMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - A remuneração dos auxiliares e agentes administrativos, que atualmente está em R\$ 1.212,00, será de R\$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais), equiparando assim os valores recebidos pelos funcionários que exercem o cargo de Agente Administrativo na câmara municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Rio Crespo-RO, 07 de julho de 2022.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

